

LEI N.º 1237/15, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA

"Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a alteração de denominação da Rua Nove, para Rua Manoel Leal Vallim, localizada no bairro Vila Pacaembu".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar denominação da rua nove, para rua Manoel Leal Vallim, localizada no bairro Vila Pacaembu.
- Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado praticar atos que regulamentem essa Lei num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.
 - Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO